



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 1.885, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012**

**Abre no orçamento vigente um crédito suplementar e da outras providências.**

**OSVALDO MARCHIORI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso das atribuições legais.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), distribuídos nas dotações de acordo com os termos do anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, nos termos do anexo II.

**Artigo 3º** - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 13 de fevereiro de 2012.

**OSVALDO MARCHIORI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

<b>Setor</b>	<b>Código Local</b>	<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza Despesa</b>	<b>Valor R\$</b>
Setor de Saúde	02.07.01	10.301.0150.2.015	4.4..90.52.00	20.000,00
Setor de Obras	02.09.01	15.451.0285.1.048	4.4.90.51.00	110.000,00
Setor Ensino Fundamental	02.08.02	12.361.0210.2.047	3.3.90.36.00	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>150.000,00</b>



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO II – ANULAÇÃO**

<b>Setor</b>	<b>Código Local</b>	<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza Despesa</b>	<b>Valor RS</b>
Setor de Obras	02.09.01	15.451.0285.1.069	4.4.90.51.00	40.000,00
Setor de Obras	02.09.01	15.451.0285.1.065	4.4.90.51.00	10.000,00
Setor de Obras	02.09.01	15.451.0285.1.074	4.4.90.51.00	5.000,00
Setor de Obras	02.09.01	15.451.0285.1.076	4.4.90.51.00	4.000,00
Setor de Obras	02.09.01	15.451.01285.1.313	4.4.90.51.00	45.000,00
Setor de Água e Esgoto	02.10.01	17.512.0304.1.049	4.4.90.51.00	22.000,00
Setor de Água e Esgoto	02.10.01	17.512.0304.1.062	4.4.90.51.00	5.000,00
Setor de Esporte e Lazer	02.12.02	27.812.0385.1.075	4.4.90.51.00	9.000,00
Setor Ensino Fundamental	02.08.02	12.361.0210.2.047	3.3.90.39.00	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>150.000,00</b>